

REQUERIMENTO N.º , DE 2016

(Do Sr. Covatti Filho)

Requer a criação de Comissão Especial destinada a proferir parecer a Proposta de Emenda à Constituição nº 167 de 2012 que “Altera o art. 198 da Constituição Federal e dá outras providências” onde os profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU somente poderão ser contratados diretamente pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso I do art. 34, conjugado com art. 114, inciso IV do Regimento Interno desta Casa, que seja criada a Comissão Especial destinada a proferir parecer a Proposta de Emenda à Constituição nº 167 de 2012 que “Altera o art. 198 da Constituição Federal e dá outras providências”, onde os profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU somente poderão ser contratados diretamente pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios.

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda à Constituição nº 167 de 2012 visa assegurar aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU somente poderão ser contratados diretamente pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios”.

A proposta se preocupa pela falta de um modelo específico para a celebração do vínculo com a administração pública tem gerado insegurança a esses profissionais, além de causar tremendo prejuízo aos cofres públicos o treinamento de novos servidores que porventura venham a exercerem essas funções. Por estas razões e considerando a importância e a grande relevância da matéria é que solicito a criação desta Comissão Especial para que o assunto possa ser debatido amplamente.

A PEC foi admitida pela CCJC em maio de 2015, portanto há dois (2) anos, aguardando, portanto, somente a criação da comissão especial para apreciá-la.

Sala de Sessões, 27 de junho de 2017.

Dep. COVATTI FILHO

(PP/RS)